

P.^a o Juiz de Fora da V.^a de Santos

Remeto a vm.^{ce} cinco Mappas, em que S. Mag.^e determina se descreva 1.^o a importação annual dos productos, e manufacturas do Reyno, dos outros Portos do Brazil, e dos Paizes Estrangeiros em cada Parochia. 2.^o a Exportação dos productos de cada hum das ditas Parochias. 3.^o as produções particulares de cada Parochia com a especificação do que se consumio na m.^{ma}, e oque annualmt.^e se exportou della. 4.^o os Preços correntes dos generos de importação, e Exportação de cada Parochia. 5.^o Os Navios q. entrarão, e sairão em cada hum dos Portos da Capitania, com o rendimento annual das suas Alfandegas, e Direitos de entrada e sahida. Pello que pertence aos quatro primeiros Mappas, isto hé ao particular da Parochia dessa V.^a, ordenei ao Cap.^m Mór a sua execução escrevendo á Camera o auxiliasse nesta deligencia com as noções q. lhe podesse fornecer, mas como independente da importação, e exportação da Parochia deve vir separada a desse Porto, p.^a de todas se formalizar a da Cap.^{nia} em geral, encarrego por tanto a Vm.^{ce} da sua execução, e da execução inteira do contheudo no 5.^o Mappa, tudo debaixo das formalid.^{es} prescriptas, e doq. ensinua a instrução que acompanhou os d.^{os} Mappas, e vai junta por copia. Athé fins de Fevr.^o futuro invariá vm.^{ce} a esta Secretr.^a os referidos Mappas por duas vias; e o m.^{mo} ficará praticando annualmt.^e em quanto Sua Mag.^e não dispozer o contrario. D.^a G.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 14 de Agosto de 1798. = Ant.^o Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Juiz da Alfandega de Santos Sebastiam Luiz Tinoco da Silva. // A instrução q. acompanhou esta carta esta Registada a Fls. 23 V. do L.^o dos Officios vindos do Ministerio.

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Parnahiba
Do Secretr.^o**

Sabado, que se contão 29 do prezente mêz de 7br.^o S. Ex.^a tem determinado sahir desta Cid.^e, e hir pernoitar a essa V.^a onde se hade demorar no Domingo. Na segunda fr.^a segue p.^a o Morro Branco, e Araçariguama onde tem de ficar na 3.^a. Ordena portanto a vm.^{ce} mande apromptar os caminhos, e de todas as providencias p.^a o seu comprador achar os mantimentos q. forem necessarios, p.^a a jente q. o acompanha, assim como Milho, e Capim p.^a as cavalgadas. No seu regresso pertende recolher-se por S. Roque, a cujo Cap.^m ordenará vm.^{ce} faça as mesmas deligencias p.^a a Noite de 5.^a fr.^a 11 de 8br.^o. Oq. participo a vm.^{me} da parte do mesmo Snr. p.^a q. assim o execute. S. Paulo a 24 de 7br.^o de 1798. Luiz



Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Parahyba, Bartholomeu da Rocha Franco. //

P.^a o Cap.^m Mór de Ytú
Do m.^{mo}

Quarta fr.^a, q. se contão 3 de Outubro pertende S. Ex.^a achar-se nessa V.^a onde heide pernoitar, e ficar o dia da 5.^a, seguindo na 6.^a p.^a Porto Feliz. Ordena por tanto a vm.^{ce} mande apromptar os caminhos, e dê todas as providencias p.^a o seu comprador achar os mantimentos q. forem necessarios, p.^a a gente q. o acompanha, assim como Milho, e Capim p.^a as cavalgadas. Da mesma sorte ellegerá p.^a cada V.^a 3 legoas, o sitio mais comodo p.^a nelle jantar; oq. participo a vm.^{ce} da p.^{te} do m.^{mo} Snr. p.^a q. assim o execute. S. Paulo a 24 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha. //

P.^a o Cap.^m Mór de Porto Feliz
Do m.^{mo}

Sexta fr.^a q. se contão 5 de 8br.^o de manhã S. Ex.^a pertende achar-se nessa V.^a, onde se hade demorar o dia de sabado, e no domingo de madrugada seguir p.^a Sorocaba. Ordena portanto a vm.^{ce} mande apromptar os caminhos e dê todas as providencias p.^a o seu comprador achar os mantim.^{tos} q. forem necessarios p.^a a gente q. o acompanha, assim como Milho, e Capim p.^a as cavalgadas, oq. participo a vm.^{ce} da parte do mesmo Snr. p.^a q. assim o execute. S. Paulo a 24 de 7br.^o de 1798. = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Porto feliz, Francisco Correa de Moraes Leite. //

P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba
Do m.^{mo}

Domingo q. se contão 7 de 8br.^o pella manhã S. Ex.^a pertende achar-se nessa V.^a onde se hade demorar segunda, 3.^a, e 4.^a fr.^a e na 5.^a de madrugada voltar p.^a esta Cid.^e pella Freg.^a de S. Paulo; ordena a vm.^{ce} mande apromptar os caminhos e dê todas as providencias p.^a o seu comprador achar os mantim.^{tos} q. forem necessarios, p.^a a gente q. o acompanha, assim como Milho, e Capim p.^a as cavalgadas. O que participo a vm.^{ce} da parte do m.^{mo} Snr. p.^a que assim o execute. S. Paulo a 24 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór Regente Fran.^{co} Jozé de Souza. //

